DECRETO Nº 042/2024, FIGUEIRÓPOLIS/TO, 01 DE MARÇO DE 2024.

"DECRETO INEXIGILIDADE DE PROCESSO LICITATÓRIO PARA CONTRATAÇÃO DE CURSO DE CAPACITAÇÃO PARA CONSELHEIROS TUTELARES S SERVIDORES DA REDE DE PROTEÇÃO DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE".

A PREFEITA MUNICIPAL DE FIGUEIRÓPOLIS – ESTADO DO TOCANTINS, no uso das atribuições legais e constitucionais e tendo em vista o dispositivo contido, no Art.74, do inciso IV, da Lei 14.133 de 1 de abril de 2021, e particularmente,

CONSIDERANDO que a enumeração do Art.74 é exemplificativa e permite a contratação na hipótese dos casos em que é inviável a competição, dada às peculiaridades e circunstâncias que o caso comporta;

CONSIDERANDO que o tomador dos serviços cabe a aferição da conveniência e oportunidade de contratação, em consonância com a sua autorizada margem de discricionariedade;

CONSIDERANDO que o valor dos serviços é compatível e está em consonância com os praticados no mercado.

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica decreto a inexigibilidade de licitação para a contratação da empresa **JULIANO GOMES NEVES**, inscrita no CNPJ nº 13.943.660/0001-58, para prestação de serviços de curso de capacitação para conselheiros tutelares e servidores da rede de proteção da criança e adolescente.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeita Municipal de Figueirópolis – Estado do Tocantins, ao 01 (primeiro) dias do mês de março de 2024.

JAKELINE PEREIRA DOS SANTOS
Prefeita Municipal de Figueirópolis

CERTIFICADO DE PUBLICAÇÃO
Secretaria de Administração e Planejamento nos Serviços de suas atribuições legais CERTIFICA que Decreto n.º 042/2024 de 01/03/2024 Foi afixado no PLACARD da Prefeitura Municipal Figueirópolis, Estado do Tocantins, nesta data.
Figueirópolis-TO, 01/03/2024
Nayara Campos Ribeiro
Secretário Administração e Planejamento
Decreto nº 076/2023